COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 147/2013

AUTOR: MARCELL MORAES

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, o cadastro municipal dos protetores voluntários, no âmbito do município de Salvador."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

PARECER:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 147, de 2013, de autoria do ilustre Vereador Marcell Moraes, que indica ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos o cadastro municipal dos protetores voluntários, no âmbito do município de Salvador.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Indicação que sugere ao alcaide desta capital o cadastro municipal de protetores voluntários considerando que os mesmos retiram os animais de rua e se responsabilizam até que se encontre uma família definitiva, sendo necessária uma triagem e seleção de grupos de voluntários conscientes que sejam capazes de se responsabilizar e acolher um animal temporariamente, dando-lhes a melhor condição possível para que estes sejam tratados e assistidos até que sejam adotados.

Quanto à competência municipal para tratar da matéria em epígrafe, constata-se a partir da leitura do art. 30, inciso I da Carta Maior que "compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local".

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e não havendo óbices, opino pela aprovação do Projeto de Indicação nº 147 de 2013.

É o nosso parecer,

Geraldo Junior
Vereador – PTN

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, EDVALDO BRITO E LEO PRATES.